



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.799.332,00** (um milhão setecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão                   |  | F.R. | Valor R\$           |
|-------------------------|--|------|---------------------|
| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>   |      |                     |
| <b>02.06.00</b>         | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>                    |      |                     |
| <b>15.451.0230.1244</b> | <b>Recap. Asfáltico e Sinal. Viária – Ruas do Bº Boa Esperança</b> |      |                     |
| 4.4.90.51.00            | Obras e Instalações  | 91   | 1.799.332,00        |
| <b>TOTAL</b>            |  |      | <b>1.799.332,00</b> |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (FR 91) no valor de R\$ 1.799.332,00, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo (e em anexo):

Disponibilidade Financeira em 30/04/2024 (saldo Conciliado)

| UG | Recurso           | Ct. Banc.   | FR | Cód. Apl. | Descrição       | PlanoTCE  | Saldo R\$    |
|----|-------------------|-------------|----|-----------|-----------------|-----------|--------------|
| 2  | Próprio Municipal | 45.000001-4 | 91 | 110/000   | Conta Movimento | 111111900 | 3.568.717,96 |

**Art. 3º.** Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de outubro de 2024.

**Jefferson Luiz Martins**  
Prefeito Municipal